



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2123**

*de 10 de dezembro de 2018*

**Dispõe sobre a alteração da Lei n'2.081 de 11 de dezembro de 2017  
(Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021) e dá outras  
providências**

*DELANO DE OLMIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã' no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 conforme estabelecido nos anexos de ações validadas.*

*Art. 2º Os anexos do Plano Plurianual de 2018 a 2021, constantes da Lei no 2.081 de 11 de dezembro de 2017, ficam automaticamente alterados pela alteração das programações orçamentárias constantes nos anexos desta lei.*

*Art. 3º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.102 de 14 de maio de 2018, os programas e ações definidos na forma dos anexos desta lei. que constarão nos Projetos de Lei e nas Leis Orçamentárias Anuais.*

*Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS. 10 de dezembro de 2018.*

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER** *Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2123/2018 - 10 de dezembro de 2018*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*